DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Aviso de alteração 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

.

Rincão, 25 de setembro de 2024.

P O R T A R I A Nº 157/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO."

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil e entidades filantrópicas celebradas com o Município de Rincão mediante Termo de Colaboração, Fomento e Convênio, com os seguintes membros:

- **ELISABETH DE ALMEIDA FURLANETO**
RG nº 20.326.350-9 SSP/SP
Representante do Departamento de Administração e Finanças

- **FERNANDA MADURO**
RG nº 28.989.779-8 SSP/SP
Representante do Departamento de Administração e Finanças

- **CRISTIANA APARECIDA LOSNAK GRANDE**
RG nº 21.103.890 SSP/SP
Representante do Departamento de Recursos Humanos

- JOÃO JORGE CUTRIM DRAGALZEW
RG nº 57.905.258-8 SSP/SP
Representante do Departamento de Assistência Social

- **LUCIMARA APARECIDA LEAL**
RG nº 33.802.945-X SSP/SP
Representante do Departamento de Assistência Social

- **REGINA LÍDIA TRENTIM LONGO**
RG nº 90.666.513 SSP/SP
Representante do Departamento de Educação e Cultura

- **MARCIA CRISTINA CATELANI**
RG nº 9.066.651-3 SSP/SP
Representante do Departamento de Educação e Cultura

- **ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA**
RG nº 35.183.216.6 SSP/SP
Representante do Departamento de Saúde

- **JOICE TURE FRANCOZO**
RG nº 34.437.181-5 SSP/SP
Representante do Departamento de Saúde

- **FABIANO HENRIQUE PEREIRA**
RG nº 34.437.181-5 SSP/SP
Procurador Jurídico Municipal

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento:

I – Apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento;

II – Realizar rigorosa análise da documentação apresentada a fim de verificar a boa e regular aplicação dos recursos;

III – Emitir elucidativo parecer referente às prestações de contas;

IV – Realizar o monitoramento e a avaliação da qualidade e eficiência dos gastos, aplicação dos recursos e dos serviços;

V – Desenvolver mecanismos, podendo inclusive solicitar apoio aos Departamentos, para realizar o monitoramento e a avaliação;

§1° Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2° O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo a cerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º. A comissão deverá ser composta por, pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º. Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA

DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, Estado de São Paulo, através de sua pregoeira, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2024, aberta através do Processo nº 83/2024, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RINCÃO/SP,** conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O inicio da sessão pública está previsto para as **09h00min do dia 08 de outubro de 2024**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.rincao.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através dos e-mails: licitacoes@rincao.sp.gov.br ou licitações.rincao@gmail.com

Rincão/SP, aos 25 de setembro de 2024.

LAURA JULIA TENELLO
Pregoeira

.....

Aviso de alteração

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 07/2024

A **Prefeitura Municipal de Rincão**, Estado de São Paulo, através do seu Agente de Contratação, comunica aos interessados na licitação de que trata da Concorrência Eletrônica de nº 07/2024, aberta pelo Processo nº 81/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UBS/PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP,** marcada para as 13h30min do dia 26 de setembro de 2024, que tendo em vista alterações em seu edital de origem, fica alterada a data de início da sessão pública para as **13h30min do dia 10 de outubro de 2024.** O instrumento convocatório retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.rincao.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através dos telefones: (16) 3395-9100 ou ainda através do e-mail: licitacoes@rincao.sp.gov.br

Rincão/SP, aos 25 de setembro de 2024.

LAURA JULIA TENELLO
Agente de Contratação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-000 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 25 de setembro de 2024.

OFÍCIO Nº: 546/2024
Ilmo. Sr.
Matheus Rossetto Lopes

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no CONCURSO PUBLICO Nº **01/2023** para provimento do Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta convocação, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo em Engenharia Civil;
Registro Profissional do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de regularidade junto á Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Carteira de Vacinação;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao ultimo exercício Fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
Declaração de acumulação de cargo;
Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal